



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.210, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO  
ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes legais, decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, os Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento de 2011, nos valores adiante consignados, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

|                   |                                         |          |
|-------------------|-----------------------------------------|----------|
| 02                | EXECUTIVO                               |          |
| 02 09             | SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA |          |
| 13                | CULTURA                                 |          |
| 13 392            | DIFUSÃO CULTURAL                        |          |
| 13 392 1303       | PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL   |          |
| 13 392 1303 2.144 | Subvenção Social/Escolas de Samba       |          |
| 3350 43           | Subvenções Sociais                      | 7.500,00 |

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2010, **em igual valor**, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Muzambinho, 22 de fevereiro de 2011.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello  
Prefeito Municipal

Antônio Márcio dos Reis  
Chefe de Gabinete